

LEI N° 2869 DE 24/02/95

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ITURAMA/MG, com sua sede e foro na Av. Campina Verde, 1.342, na cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no cartório de Titulas e Documentos local, sob nº 236, às folhas 52 do livro A-2, em 23 de dezembro de 1.991, cadastrado no CGC. MF sob nº 00.429.871/0001-25.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de fevereiro de 1995.
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora